

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Lei N° 928 / 2.001 De 22 de agosto de 2.001

"Dispõe sobre denominação de Via Pública."

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, In XV da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado com o nome de Av.:- Antonio Tavares de Albuquerque Sobrinho, a Rua situada no Loteamento Bairro do Sossego, na Várzea de Cima, de nosso Município.

Artigo 2º - Das Placas Denominativas constarão as inscrições:

" Av. Antonio Tavares de Albuquerque Sobrinho "
(Tonico Tavares)

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas em contrário.

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal